Anno de 1846. Segunda feira 10 de Agosto. Anno XXII N. 175.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua cheia a 7 as 3 hora e 39 minutos da man.
Minguante a 13 as 8 horas e 31 min. da tarde.
Lua nova a 21 as 0 horas e 5 min. da tarde.
Crescente a 28 as 7 horas e 58 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras no meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda ✱ S. Lourenço, S. Asteria. Festa de S. Lourenço na sua matriz.
11 Terça S. Tiburcio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quarta S. Filicissima, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta S. Cassiano, aud. do J. de orphãos, e do 1 municipal da 1. vara.
14 Sexta S. Euzebio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Sabbado ✱ ✠ Assumpção de Nossa Senhora. S. Alipio
16 Domingo S. Joaquim.

CAMBIOS NO DIA 7 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 106 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.

Ouro—	Onças hespanholas .	30$000	a	31$000
»	Moedas de 6$400 vel.	16$700	a	16$800
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
»	» de 4$000...	9$000	a	9$100
Prata—	Patacões.......	1$920	a	1$940
»	Pesos columnares	1$940	a	1$960
»	Ditos Mexicanos.	1$960	a	1$970
»	Miuda.........	1$760	a	1$780

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO ULTIMO.

Circular, em que, conforme resolução de S. M. o Imperador, sobre consulta do conselho de estado, se ordena, em additamento ao regulamento de 20 de julho de 1844, que as embarcações, que entrarem por franquia nos portos do imperio, com os seus manifestos, contendo parte da carga para o porto, em que entrão, e parte para um porto estrangeiro, sem todavia receberem carga para o seu ultimo destino depois de descarregarem a parte destinada ao porto de entrada, paguem sómente metade do imposto de ancoragem.

IDEM DO DIA 27.

— A' thesouraria da Bahia, respondendo ao officio n. 73 de 27 de março, a respeito de esclarecimentos a respeito da indigencia dos collectados, para ter lugar a isenção, de que trata o artigo 15 do regulamento de 15 de junho de 1844, n. 361, e propondo, que se fixe a quantia de 400,000 rs. como base para a isenção das lojas, que tiverem de fundo menos desse valor, se declara, que he inadmissivel em relação ás que existirem em lugares de maior população e riqueza, e se tal quantitativo servisse de base para a isenção, nenhum imposto se cobraria nas povoações fóra das cidades e villas, porque certas lojas podem ter um fundo de valor insignificante, por exemplo de 200,000 rs., e ser reproduzido este mesmo valor no decurso do anno, segundo a maior ou menor extracção, que tiver. Demais, o § 2.º do art. 1.º do dito regulamento parece, que, querendo comprehender na imposição as lojas de fundo de valor pequeno, situadas fóra das cidades e villas, manda, que seja cobrada uma patente equivalente a uma licença previamente paga, para se abrir a loja.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DO PASSADO.

(Conclusão.)

Officio—Ao coronel commandante do primeiro batalhão de caçadores remettendo os processos verbaes dos réos, segundo sargento Thelesforo Gonçalves de Barros, e soldados Celestino de Souza Campos, e Francisco José de Moraes.

Dito—Ao coronel commandante do primeiro batalhão de caçadores, para que fizesse constar ao capitão Guilhermino José da Silva, que o governo imperial houve por bem determinar, que, não obstante o parecer dos facultativos, que o inspeccionárão, e o julgárão nas circumstancias de ser tratado em sua provincia natal, devia continuar aqui mesmo o seu tratamento.

Dito—Ao mesmo, significando, em resposta ao seu officio, em que procurava saber de que côr devia ser o panno do fardamento do seu batalhão, que o governo imperial resolvêra, que fosse azul, de conformidade com as ordens em vigor

Dito—Ao tenente-coronel commandante do quarto batalhão de artilharia á pé, communicando, que o governo imperial, por aviso da repartição da guerra de 27 de julho ultimo, houve por bem dar passagem ao sargento-ajudante J. da C. V. S. C. de Q. Macedo para o corpo de artilharia á cavallo, e que neste sentido lhe passasse guia, que devia enviar á secretaria militar.

Portaria—Mandando, de ordem do governo imperial communicada em aviso de 26 de junho ultimo, escusar do serviço, por motivos de incapacidade physica, as praças do primeiro batalhão de caçadores abaixo designadas:

Musico—Raymundo Antonio Correia.
Cabo—Marianno Antonio da Silva.
Soldados—José Alves Chaves, José Ignacio de Moraes, Francisco Antonio de Oliveira, João Francisco.

Dita—Mandando escusar, pelos mesmos motivos, as praças do quarto batalhão de artilharia á pé, a saber:

Cabo—José Maria Pereira de Sant'Anna.
Anspeçada—João Manoel de Carvalho.
Soldados—José Philippe de Souza, Joaquim de Mello, Bernardino Gomes Vianna, Manoel Leandro, Antonio Joaquim Dantas, Manoel Ignacio dos Santos, Laurindo Antonio Trajano, Francisco de Paula Franco.

Dita—Mandando, na mesma conformidade, dar baixa aos soldados do segundo batalhão de artilharia á pé, José Luiz da França e João Duarte de Faria.

Dita—Mandando, por igual motivo, dar baixa ao soldado do deposito, Vicente Ferreira de Lima.

EXTERIOR.

AMERICA SEPTENTRIONAL.

NOVO-MEXICO—SANTA-FÉ.

Os seguintes extractos são de uma carta particular, datada de Santa-Fé a 31 de março, e escripta ao *St Luis Reveille*, diz esta folha, por um dos homens mais intelligentes e observadores do Novo-Mexico:

« Os homens, que estão presentemente no poder, não teem fé nos nos outros; forão chamados ao poder pela anarchia e revolução, e os mesmos elementos, que lhes derão o poder, podem n'um dia expelli-los dos postos, que occupão pelo terror, inspirado pelas tropas, que os cercão. Elles não podem depositar confiança nestas, senão emquanto poderem pagar-lhes bem. O povo nunca entra nos calculos dos governantes; porque he bem sabido, que elle está sempre prompto a adorar o astro, que surge; e olha com indifferença para todas as mudanças; porque, ha muito, não espera cousa, que sirva a melhorar a sua condição. Para elle tudo he incerteza; e não imagina, que mudanças se possão operar em poucas horas no meio delle. Hoje he Paredes quem gyra triumphante no redemoinho da revolução; amanhãa talvez seja Almonte; depois será Arista; e para concluir o drama, virão Sant'Anna, Canaliso e outros, no meio desta desunião arvorar entre elle um estandarte imperial. » No entretanto, deveria o nosso governo tomar posse de todo o territorio, a que tem pretenções, e fazer por adquirir nelle toda a segurança. Comtudo, não presumo, que o Mexico jámais podesse retomar-nos um palmo de territorio, comtanto que tivessemos força sufficiente para fazer com que os desaffectos respeitassem as nossas leis; esta força não seria precisa por muito tempo; porque, apenas elles começassem a colher os beneficios provenientes de boas leis, rigidamente executadas, tornar-se-hião os mais extrenuos defensores do nosso governo. »

Segue-se uma descripção, que crêmos exacta, da maneira, por que se distribue, ou antes se compra e vende a justiça neste ditoso paiz.

« Feliz paiz este, onde todas as classes podem participar dos bens e vantagens da peita! A peita está aqui reduzida a systema: a infima classe do povo póde peitar o infimo official; o official póde peitar o juiz, o juiz ao governador, o governador aos ministros, e estes ao chefe supremo. Isto he liberdade, e assemelha-se á pratica das lojas, onde tudo se póde comprar, comtanto que haja com que. A justiça, que se póde obter *gratis*, não he de primeira sorte, nada vale; mas, pagando se bem a fazenda, ha toda a certeza de se comprar a melhor. O fim, que se tem em vistas, he o maior bem do maior numero: o delinquente peita o juiz, e fica satisfeito por escapar á punição; o juiz recebe a peita, e fica satisfeito por encher a bolça; só a parte offendida fica descontente. Ora, destas tres pessoas, o delinquente e o juiz fazem o maior numero na proporção de dous para um; dest'arte segue-se o maior bem do maior numero; e que rasão ha, para que um homem não soffra para o bem de dous? Mas, se a parte offendida póde pagar mais por maior quinhão de justiça do que o delinquente, então muda o negocio inteiramente de face; obtem justiça pelo preço do mercado. »

A GUERRA COM O MEXICO.

As noticias recebidas do Mexico pelo telegrapho da cidade de Washington, na tarde do dia 9 de junho, mostrão, que o governo mexicano fazia vigorosos esforços para continuar a guerra. As igrejas forão convidadas a fornecer subsidios montantes a cerca de 200,000 pesos por mez, e o mesmo Paredes fallava em assumir o commando do exercito. O nosso governo tambem faz todos os esforços por levar a guerra avante com energia, e chamar promptamente os Mexicanos a um accordo. Todos os voluntarios do Oeste em Ohio, Kentucky, etc. teem sido mandados para Texas, uns para S. Antonio-de-Bexar, e outros para Ponto-Izabel, no Rio Grande; todos subjeitos ás ordens do general Taylor. A addição destas novas tropas aos 8,000 homens, que já estão com aquelle general, farão uma força poderosa e respeitavel, e lhe assegurarão o bom exito dos projectos, que elle pretende realisar.

A QUESTAÕ DO OREGON.

Washington, 9 de junho de 1846, ás 11 horas da noite.

Sou induzido a crêr por factos, que teem chegado ao meu conhecimento esta noite, que a proposta do governo inglez para composição da controversia sobre o Oregon foi feita hoje por M. Pakenham a Mr. Buchanan, e penso, que as considerações dessa offerta forão exactamente referidas por mim n'outra carta minha, só com a differença de que a livre navegação do estreito de Fuca, do rio Frazer, etc., he offerecida em compensação da livre navegação do Columbia pelos navios da Grão-Bretanha. Consta, que houve esta tarde uma reunião do gabinete sobre este objecto. O meu informante exprime a sua convicção de que toda a controversia será decidida dentro n'um mez; mas eu não nutro esperanças tão fortes, se o caracter da proposta he tal, como se diz. Dizem mais aquelles, que desejão a acceitação do offerecimento da Grão-Bretanha, que cartas, recebidas por membros do congresso, de cidadãos do Oregon expressão desejos de que se conceda a Grão-Bretanha a livre navegação do Columbia, e outras aguas navegaveis do Oregon; pois que entendem ser de importancia para a prosperidade e augmento do territorio, que se estabeleção nelle os principios do commercio livre, no sentido o mais amplo possivel.

Washington, 10 de junho, ás 3 horas.

O senado acaba de entrar em sessão executiva, para tratar de uma mensagem do presidente dos Estados-Unidos, recebida ha 20 minutos. Consta, que esta mensagem he destinada a communicar a proposta do governo inglez para a composição da controversia acerca do Oregon, feita hontem; cujo caracter vos annunciei, ha muitos dias, e repeti na minha carta de hontem ás 11 horas da noite. Procurarei dar-vos hoje mesmo mais alguns pormenores. O bill para regular a nomeação de empregados nas diversas repartições de Washington já está submettido á consideração da camara, e provavelmente occupará a sua attenção no resto do dia. A emmenda, feita pela camara ao bill supplementar do acto, para se proseguir a guerra com o Mexico, occupou o senado até o momento de entrar em sessão executiva.

Washington, 10 de junho, ás 9 horas da noite.

O senado encerrou hoje, perto das 5 horas da tarde, a sua sessão executiva. Foi exacta a minha asserção, quando eu disse, que a mensagem do presidente versava sobre a proposta da Grão Bretanha, a qual he toda a ilha de Vancouver, e a livre navegação do Columbia pela companhia da bahia de Hudson, sómente até a expiração do seu privilegio, temendo os Inglezes, que alias fossem compellidos a pagar áquella companhia uma indemnisação sobremodo avultada. A livre navegação do estreito de Fuca, e o livre uso das bahias e angras da ilha de Vancouver, devem de ser concedidos aos Estados Unidos pelo mesmo periodo, assim como alguns outros privilegios, não esperados até aqui pelos 49 homens. O presidente pede o conselho do senado.

A questão foi debatida, mas sem votação, e a discussão do bill será continuada amanhãa á 1 hora. Os 54—40 senadores estão muito descontentes, e por isso julgo, que a maioria do senado está disposta a aconselhar a acceitação da proposta. Tendo-se o presidente declarado pelos 54—40, não aceitará a proposta, menos que seja aconselhado pelo senado.

(Public Ledger.)

LONDRES, 29 DE JUNHO DE 1846.

Casa dos communs.

A's 5 horas e meia, entrou Sr. R. Peel na casa, no meio de um profundo silencio, e tomou o seu assento. Dahi a poucos momentos, levantou-se e disse, que julgava do seu dever aproveitar-se da primeira occasião opportuna para annunciar á casa, que em consequencia da posição, em que se achou collocado o governo de S. M. B., e mais especialmente do voto, que manifestára a casa na quinta-feira passada (25), pelo qual recusára conceder aos ministros aquelles poderes, que julgavão necessarios para repressão do crime, e protecção da vida do cidadão na Irlanda, tinhão os subditos de S. M. B. entendido ser do seu dever offerecer a sua resignação á sua graciosa soberana. Se alguma queixa tinha elle a fazer a respeito do procedimento, que a casa teve, não era aquella a occasião propria para isso; e por conseguinte se absteria de proferir uma só syllaba, que podesse provocar irritação ou controversia. Uma tal controversia seria ao mesmo tempo inadequada á magnitude da occasião, e opposta aos sentimentos, que o animavão para com aquelles senhores do seu lado da casa, que lhe tinhão prestado em todas as occasiões um cordial e generoso apoio, e para com aquelles dos bancos oppostos, que tambem o tinhão activamente coadjuvado a promover medidas, que uns e outros julgárão de interesse para o paiz. Esperando, pois, que nenhuma expressão lhe escaparia, tendente a provocar essa controversia, que elle pedia, que não se suscitasse, informava a casa de que S. M. B. acceitára a resignação offerecida pelos ministros, e que os seus collegas e elle só esperavão, que fossem nomeados os seus successores. Elle, asseverava á casa, que não tinha proposto as medidas relativas á nossa politica commercial, sem prever a probabilidade de que, quér ellas fossem convertidas em leis, quér não, causarião a dissolução do governo. Elle, portanto, antes folgava de que o governo houvesse sido alliviado de toda a dubiedade sobre esse ponto, pela immediata decisão da casa, quanto a linha de conducta, que os ministros devião seguir; porque, ainda quando o voto da noite de quinta feira tivesse sido a seu favor, elle não teria consentido em conservar o poder pelo soffrimento, ou pela evasiva de alguma grande e importante questão publica. Não era do interesse publico, que permanecesse no poder governo algum, que não podesse levar a effeito as medidas, que julgasse necessarias para o bem publico; e na posição do actual governo pela retirada—quiça, natural retirada—daquelles, que até então o tinhão apoiado, elle não julgava provavel, que tivesse podido estar habilitado para continuar na administração dos negocios publicos, com credito para si e vantagem para o paiz. Elle tinha, pois, aconselhado a S. M. B., que acceitasse a resignação dos seus serviços, sem recorrer á prerogativa, que a corôa possue, de dissolver o parlamento. Fallando com uma franqueza, que a ninguem devia offender, elle não hesitava em declarar, que, se o governo de S. M. B. havia deixado de realisar em toda sua integridade as medidas de politica commercial, que tinha proposto, não havia esforço, que elle não tivesse feito para assegurar-lhes ultimamente o mais completo successo. Em tal caso, houvera elle aconselhado á corôa a dissolução do parlamento; porque teria julgado maior mal a continuação da dubiedade sobre um tal ponto, do que o recurso á dissolução. Comtudo, essas medidas ja erão leis do paiz; e por isso elle não podia consentir em aconselhar-se o exercicio d'aquella prerogativa real, para mera existencia do governo. Elle julgava, que não devia propôr a dissolução, menos que podesse contar com ter no futuro parlamento o apoio de um partido poderoso, que lhe fosse unido por uma geral concordancia de opiniões sobre todas as grandes questões; e depois da actual divisão dos partidos, elle não imaginava, que podesse obter semelhante resultado. Além disto, depois de todo o excitamento, e de toda a estagnação do commercio, consequentes das suas recentes discussões, elle considera, que o paiz tinha necessidade de repouso. Então passou a referir a derrota, que o governo tinha soffrido n'uma questão relativa á Irlanda. Na verdade elle lamentaria essa derrota, se se podesse julgar, que a medida, que o seu governo havia proposto, era indicio de que elle sustentava opiniões, a respeito da politica a seguir-se para com a Irlanda, differentes daquellas, que tinha manifestado no fim da sessão passada. Emquanto ás opiniões, que elle então professava, e a que se havia dado effeito pratico, pela passagem do acto de depositos de caridade, e do bill sobre os collegios irlandezes, elle mui cordialmente subscrevia a ellas agora, ao largar o poder. Elle tinha apresentado o bill para a protecção de vidas, não com a ideia de que fosse uma medida tendente a melhorar a permanente condição da Irlanda; mas porque julgava, que a vigorosa repressão dos crimes era necessaria para tornar efficaz a util legislação da casa sobre outros objectos relativos áquelle paiz. Seria injusto inferir desse bill, que a sua politica a respeito da Irlanda tinha soffrido alguma mudança. Elle ainda sustentava, que se devia estabelecer alli uma completa igualdade de direitos civis, municipaes, e politicos, entre a Grão-Bretanha e a Irlanda, de modo que ninguem, que comparasse a Irlanda e suas franquezas com a Grão-Bretanha e suas franquezas, podesse dizer, que se estabeleceo regra differente nos dous paizes. Depois, a respeito da administração executiva na Irlanda, elle julgava, que o favor da corôa devia ser concedido, sem referencia a distincções religiosas; e assegurava áquelles, que estavão prestes a succeder-lhe, que, se elles se regessem por esse principio, não havião de ouvir queixas da sua parte. Tambem a respeito do espirito, com que devia ser dirigida a legislação, retendo todas as opiniões, que tinha expressado sobre a politica irlandeza, estava prompto a cooperar com aquelles, que sentião, que os titulos de prazos de terras e a relação entre o proprietario e o rendeiro na Irlanda exigião immediata consideração. Elle tinha rasões para crêr, que lord John Russell havia sido chamado á presença de S. M. B., afim de prestar a sua assistencia na formação de um novo governo. Elle não duvidava de que os principios geraes desse governo, pelo que respeitava á politica commercial do paiz, serião desenvolvidos na continuada applicação daquelles principios, que nos darião relações commerciaes mais livres com outros paizes. Se tal fosse a politica do novo governo, elle pensaria ser do seu dever prestar o seu mais cordial apoio a esse governo, na prosecução dessa politica. Se outros paizes preferião comprar no mercado mais caro, não nos devia isso servir de desalento para comprar no mais barato; e por conseguinte elle esperava, que o novo governo não regateasse com os paizes estrangeiros ácerca de vantagens commerciaes, mas que abraçasse resolutamente aquelle systema, que fosse mais conducente aos interesses inglezes. Elle admittia, que as sobras da receita para o anno vindouro erão menores, do que elle tivera desejado, que fossem; e portanto, ao passo que recommendava aos seus successores a applicação dos principios de politica commercial, adoptados durante a actual sessão elle não instaria por aquella simultanea adopção delles, que fosse nociva a interesses, que estavão, ha muito, acostumados a protecção, ou creasse desarranjo, quér na receita, quér na circulação monetaria do paiz. Elle estava então fallando antes das suas proprias intenções do que das de outros; mas não podia duvidar de que aquelles, que o tinhão apoiado, prestarião o mesmo apoio a semelhantes medidas, propostas por outros. Elle não julgava necessario fazer mais observações algumas; mas não podia entregar o poder, que tinha exercido, havia já cinco annos, sem exprimir a confiança, de que, durante esse tempo, nem os interesses nem a honra do paiz havião sido compromettidos. Elle julgava, que podia dizer com verdade, que nesse periodo tinhão sido igualados os onus da imposição; que tinhão sido removidas muitas restricções do commercio, que o affectavão perniciosamente; e que, sem interferencia absoluta na especulação legitima, tinha-se dado estabilidade ao nosso systema monetario, por medidas approvadas para regulamento do banco da Inglaterra, das companhias e dos bancos particulares do paiz em 1843; medidas, que tinhão merecido o apoio geral de todos os partidos. Elle tambem confiava em que a estabilidade do nosso imperio da India não tinha sido affectado pela politica do governo, e que a gloria das armas britannicas, por mar e por terra, tinha sido mantida em todas as partes do globo, pelo decidido amor da patriados nossos soldados e marinheiros Ainda que não houvessem grandes reducções nos encargos publicos, todavia elle tinha grande satisfação em dizer, que as despezas nacionaes tinhão sido melhoradas por mar e por terra, e que o exercito e a armada achavão-se então no estado o mais efficaz. Elle esperava, que podia felicitar a casa, pelo facto de estarem as finanças do paiz n'um estado boiante, e que a realisação da receita para o trimestre, que findava á 5 de julho proximo findo, mostrando, como mostrava, augmento de consumo de generos, tinha supprido o vacuo, occasionado na receita pela remissão de certos artigos de imposição. Elle julgava, que tambem podia dizer, que, sem alguma violenta sancção da lei, tinha havido na Grão-Bretanha tamanha obediencia á lei como em qualquer outro periodo da nossa historia; ou antes, que, em consequencia de ter o povo tido maior copia de generos necessarios á vida, tinha havido mais contentamento e menos crimes sediciosos, durante a sua administração, do que em qualquer época anterior. De-

pois de fazer um justo e bem merecido comprimento ao conde de Aberdeen, pela sua feliz manutenção de uma politica pacifica, expressou a sua convicção de que elle tinha deixado as relações exteriores do paiz n'um estado satisfactorio. Não só a França, senão todas as outras grandes potencias da Europa, desejavão cooperar comnosco na manutenção da paz. Se elle tivesse concebido algum desejo particular da continuação do seu governo no poder, esse seu desejo seria, que elle sobrevivesse ao dia, em que se recebesse dos Estados-Unidos a noticia do resultado da nossa ultima tentativa para terminar as dissidencias entre a Grão-Bretanha e os Estados-Unidos. Elle então referio á casa, como dentro em dous dias, depois que o governo inglez havia recebido do presidente dos Estados-Unidos a noticia de que a convenção existente ácerca do territorio Oregon devia terminar no fim de doze mezes, acompanhada de uma declaração, de que esta noticia era dada com a esperança de que induzisse a uma amigavel solução de todas as disputas, não tinha o governo de S. M. B. hesitado, ainda que a sua offerta de arbitramento havia sido rejeitada, em especificar francamente, e d'uma vez as condições, com que consentiria na divisão daquelle territorio. O presidente dos Estados-Unidos, ao receber as nossas condições, tinha-as remettido logo ao senado, e havendo-se este com o mesmo espirito de patriotismo, que o presidente, aconselhou immediatamente, que fossem aceitas. Elle disse depois, que os dous artigos principaes da convenção erão: 1.º, que a linha de limites entre o territorio britannico e o americano fosse continuada ao longo da 49.ª parallela de latitude septentrional até o meio do canal, que separa o continente da ilha de Vancouver, e dahi para o Sul até o Oceano Pacifico, ficando a navegação do canal e estreito de Fuca ao sul daquella latitude franca para ambas as partes; e 2.º que a navegação do grande ramo septentrional do Columbia fosse livre e franca a todos os subditos inglezes. Naquelle mesmo dia, ao voltar da ilha de Wight, tinha elle tido a satisfação de receber um officio de Mr. Pakenham, datado de Washington a 13 de junho, participando-lhe, que as condições offerecidas pelo governo de S. M. B. tinhão sido aceitas pelo governo dos Estados-Unidos, sem addição ou alteração de uma só palavra. Assim, os governos de duas nações grandes, impellidos ambos pela opinião publica, havião, pela sua moderação e espirito de mutua conciliação, affastado uma guerra, que estava em risco de rebentar entre ellas, a despeito do seu sangue e da sua lingoa communs, e que, se houvesse rebentado, não duraria muito tempo, sem envolver a Europa na sua dissolução. Mencionando de passagem, que o conde de Aberdeen tinha communicado aos Estados-Unidos o seu desejo de empregar os seus bons officios para intervir, como medianeiro, entre elles e o Mexico, Sir R. Peel concluio esta parte do seu discurso, congratulando-se de que, antes de depôr o seu poder aos pés da casa, podia asseverar-lhe, que toda a probabilidade de guerra com os Estados-Unidos estava desvanecida com honra para este paiz. Elle tinha então cumprido o dever, que as suas funcções publicas exigião delle; e, fazendo-o, confiava, que nada tinha dito, que podesse induzir a probabilidade de controversia. Elle podia dizer com verdade, que o governo de S. M. B., ao propôr as medidas commerciaes, pelas quaes havia desmerecido o apoio d'uma grande parte daquelles, que antes o apoiavão, não se achava animado de outro desejo, que não fosse o de servir o seu paiz. Ao propôr essas medidas, elle não desejava roubar a outros o merito dellas. Uma combinação de partidos e de circumstancias tinha produzido o seu successo. Todavia, o nome, que se devia associar a esse successo, não era o de JOHN RUSSELL, ou de ROBERT PEEL, mas o nome de um homem, que, obrando por motivos puros e desinteressados, tivesse com incansavel energia, e com appellos á rasão robustecido a sua causa, por uma eloquencia tanto mais admiravel, quanto fosse sincera e singella; o nome, a que alludia, era o de RICHARD COBDEN. Elle concluio então a sua mensagem, agradecendo á casa o favor, com que o tinha escutado. Dentro em poucas horas aquelle poder, que elle tinha exercido, seria entregue nas mãos de outros. Sem se queixar ou amofinar-se, mas com viva gratidão pelo apoio, que tinha recebido, deixaria o poder com um nome censurado por muitos, que, não interessados por motivos pessoaes, profundamente lamentavão a dissolução dos vinculos de partido, — com um nome severamente censurado por muitos, que tinhão conscienciosamente adherido aos principios de protecção, — com um nome execrado por todos os monopolistas, que, por motivos menos honrosos, sustentavão a protecção, por seus proprios interesses pessoaes; mas, com um nome, que ha de ser recordado algumas vezes nas humildes habitações de homens, cuja sorte era trabalhar, e ganhar o pão com o suor de seu rosto, com expressões de benevolencia, quando estiverem restaurando suas forças exhaustas, com abundante alimento, não onerado de impostos, tanto mais doce, quanto não será mais comido com um sentimento de injustiça. O muito honrado baronete, que tinha sido em todo o seu discurso mui estrondosamente applaudido, sentou-se ainda no meio dos mais estrondosos applausos de todos os lados da casa; mas logo depois levantou-se, e propoz o adiamento da casa até a sexta-feira seguinte.

(*Times*)

PERNAMBUCO.

Jury do Recife.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. DR. SILVA NEVES.

A's 11 horas e um quarto, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 37 Srs. jurados.

Havendo numero legal, para se constituir o tribunal,

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão, e condemnados em 10$000 réis os Srs. Luiz Francisco de Mello Cavalcanti, capitão Antonio Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel; e em 20$000 réis os Srs. Miguel José de Oliveira, Manoel da Cunha Pereira, Theophylo de Souza Jardim e Francisco Ribeiro de Brito Junior.

Apregoados os réos e testemunhas, procede-se ao sorteio do concelho, que tem de julgar *José Antonio de Carvalho, accusado pelo crime de ferimentos no preto Zacharias Caetano Antunes.*

Prestado pelo concelho o juramento do estylo,

O Sr. Juiz Presidente interroga o réo, que, comquanto confesse haver feito os ferimentos, por que he accusado, allega, que os fizera em defesa propria, por haver sido insultado, e até mesmo ferido pelo preto, que os recebêra.

O Sr. Promotor Publico sustenta a accusação, baseando-se na confissão do réo, e depoimento das testemunhas.

O advogado da defesa, o Sr. Dr. Figueiredo Seabra, combate a accusação, argumentando, que, tendo o réo, como confessou, commettido o crime em defesa propria, e dando se todas as circumstancias do artigo 14 do codigo do processo, era elle justificavel, na fórma do mesmo artigo.

Encerrados os debates, e feito o relatorio da causa, são entregues os quesitos ao concelho, que, preenchidas as formulas do costume, declara: 1.º, que o réo fizera os ferimentos; 2.º, que os fizera para evitar mal maior.

O Sr. Juiz Presidente, de conformidade com essa declaração, absolve o réo, e levanta a sessão. — Erão quasi 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. DR. SILVA NEVES.

As 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 39 Srs. jurados, e haver numero legal, para se constituir o tribunal,

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão; condemna alguns Srs. jurados por faltarem, e releva a outros da multa, que lhes havia imposto, por apresentarem justificação de suas faltas.

Apregoados os réos, e testemunhas, procede-se ao sorteio do concelho, que tem de julgar ao *réo João dos Santos, accusado por crime de roubo.*

Prestado o juramento, na fórma da lei:

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: — Como se chama?

Réo: — João dos Santos.

Juiz: — Por que crime está preso?

Réo: — Disserão, que eu roubei, não sei o que.

Juiz: — Conhece uma Maria Francisca?

Réo: — Conheço.

Juiz: — Aonde morava esta mulher?

Réo: — Morava para diante dos Afflictos.

Juiz: — O Sr. não morava com ella?

Réo: — Sim, Sr., morava.

Juiz: — Moravão os Srs. dous, ou mais alguem?

Réo: — Morava com uma outra Maria de tal... Maria, não sei de que.

Juiz: — Não ouvio fallar em um roubo, que se fez nessa casa?

Réo: — Essa Maria de tal, um dia, sahio, veio para o Recife, essa dona do roubo....

Juiz: — E então?

Réo: — Ella veio para o Recife; eu estava em casa doente do mal de monte; estava muito tomado, muito doente; essa mulher, que estava em casa, sahio, dahi a pouco veio mais um homem, chamado Bomfim, que sahio, e de noite voltou com dous cavallos, carregou-os e sahio com a mulher.

Juiz: — Conhece esse Bomfim?

Réo: — De vista.

Juiz: — Durante o tempo, que se carregavão os cavallos, o Sr. esteve deitado, por causa de seu incommodo?

Réo: — Aconteceo isto, quando eu estava deitado.

Juiz: — Que carga levárão os cavallos?

Réo: — Quatro babus e um colxão.

Juiz: — Por onde sahirão?

Réo: — Pelo portão.

Juiz: — Quem fechou o portão?

Réo: — Dahi a muito tempo, eu me levantei, encostado a um pão, e fui fecha-lo.

Feitas mais algumas perguntas de pouca importancia, o Sr. juiz presidente dá o interrogatorio por findo: e por parte da justiça

O Sr. Dr. Promotor sustenta a accusação, e pede, que ao accusado se imponhão as penas do artigo 269 do codigo, no grao maximo, por se darem as circumstancias aggravantes dos §§ 10 e 17 do art. 16.

O Sr. Borges Mendes, defensor do réo, contraria a accusação com a falta de provas nos autos, e pede a absolvição do accusado.

Findos os debates,

O Sr. Juiz Presidente faz o relatorio do processo, e entrega os quesitos ao presidente do concelho, que, retirando-se a sala das conferencias, sai pouco depois, declarando, que o crime não estava provado.

O Sr. Juiz Presidente: — Em vista da decisão do jury, absolvo o réo. Porém, julgando a decisão contraria a evidencia dos autos, appello do mesmo para o tribunal da relação.

Proferida assim a sentença, levantou-se a sessão. — Erão 3 horas da tarde.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

Em cumprimento a portaria do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda de 20 de junho deste anno, publicada no *Diario de Pernambuco* n.º 156, faço publicar a relação abaixo dos devedores, que não forão encontrados pelos officiaes de justiça do juizo; afim de que os ditos devedores possão conhecer a importancia dos seus debitos, e tratar de satisfazê-los immediatamente, obstando maiores despezas.

O solicitador da fazenda nacional,
Francisco Antonio Cousseiro e Silva.

DEVEDORES DO IMPOSTO DO BANCO.

José Alves de Almeida	14.420
José Antonio de Moura	13,184
Pedro Antonio	13.184
João Martins	13 184
Joaquim Antonio	13,184
Pedro de Oliveira Ramos	24 720
José Luiz de Carvalho	17.304
José Francisco de Souza Lima	14,832
Pedro José Fernandes	13,184
Manoel Candido Henrique da Silva	32,960
Antonio Francisco Ferreira	13,184
Manoel João de Freitas	13,184
João de Oliveira Ramos	30,900
Domingos Barreiros	20,600
José Philippe Guerreiro	14.832
Antonio Fernandes Ribeiro	13 184
Antonio Joaquim Buris	14,832
Manoel da Silveira	13,184
Manoel José Antunes	28,840
Antonio Joaquim Ferreira Pires	14,832
Joaquim dos Reis Guimarães (hoje seus herdeiros)	14,832
José Maria de Souza	16.480
Luiz José Dantas	13 184
Manoel José da Resurreição	13,184
Maximianno Francisco das Neves	13,184
O mesmo	13,184
Manoel José da Resurreição	13,184
Francisca Joaquina de Jesus	13,184
Catharina Maria da Conceição	13,184
Mathias José Gomes	16,484
João Feliz do Nascimento	13,184
Manoel José de Azevedo Maia	19,776
Domingos Antonio da Costa	13,184
Luiz José Dantas	13,184
José André Olimpio Baptista	13,184
Anastacia Maria da Conceição	13,184
Joaquim Pinto Moreira	19,776
Manoel Luiz Franco	18,540
João de Souza	13,184
João Antonio Borges	13,184
Henrique Luiz de Freitas	13,184
Ursula Quiteria das Virgens	24,720
Francisco das Chagas Moreira	13,184
João Francisco Pereira	13,184
João de Oliveira Ramos	20,600
Antonio Joaquim Ferreira	13,184
Francisco dos Reis Guimarães	34,608

(*Continuar-se-ha.*)

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Um impresso avulso, distribuido, ha tres ou quatro dias, nesta cidade, talvez com o *Lidador*, e contendo duas correspondencias, a primeira assignada por o Sr. Carlos José de Albuquerque Lins, e a segunda por Sebastião Lins Wanderley Padrinho, ambos de Porto-Calvo, provincia das Alagoas, contém factos da maior transcendencia e gravidade sobre a politica e moralidade do partido *liso* daquella provincia, e mesmo sobre o pessoal de individuos respeitaveis, que sem duvida acharáõ aqui defensores, que aniquilem e pulverisem falsidades e improperios do mais rebaixado alvitre, que alli se lêm; he, portanto, indispensavel dar alguma resposta a certas asserções, gravemente offensivas daquelle partido e da reputação de algum meu amigo, afim de que se neutralise, ao menos, a impressão, que possa causar escripto tão estranho e descommedido.

E deixando a outros, a quem pertence, responder com perfeito conhecimento aos factos referidos pelo dito Sr. Carlos J. de A. Lins, e que diz praticados contra sua pessoa, e ácerca da morte de seu genro Néco, a qual attribue como que a motivos politicos (quando he geralmente sabido aqui e alli, que fôra elle morto em pleno dia, em terreno desta provincia, por inimigos, que adquirira por outros motivos que não a politica, onde foi buscar uma causal mais honesta), não posso todavia dispensar-me da obrigação de responder ao topico dessa correspondencia, em que, lamentando o Sr. Carlos não poder furtar se á obrigação de considerar aquelles negocios das Alagoas relacionados com os desta, qualifica o partido *liso de praieiros das Alagoas*, ligado, diz elle, *por analogia, na acção do punhal e do bacamarte, ao de cá, sendo bem homogeneos em seus feitos.....*

Ha muito, que o triste partido *cabelludo das Alagoas* procura fóra uma filiação, para justificar sua existencia ante o paiz: ha muito, que lucta elle nesta pesquiza, desesperado pela sua falta de moralidade para identificar-se a qualquer partido politico; porque, originado elle de uma diminutissima fracção daquelles, que constituião o grande partido moderado (os quaes se segregárão desses quatro homens, que querião supplantar seus correligionarios, e escravisar-lhes as opiniões e o pensamento ao *seu* interesse sordido e particular, com aviltamento da grande maioria), não tinha podido ainda qualificar-se fóra da provincia, nem dar ideia alguma de si, á não ser discola.

Esses quatros homens, de que fallo, ficárão, desde que seus correligionarios o abandonárão, com a denominação de Sinimbús: os rancores dos partidos moderado e exaltado se forão alli arrefecendo de uma e outra parte; os interesses se forão identificando; reconheceo-se a necessidade interna de abater esse *orgulho sinimbú*, e, por um movimento expontaneo e insensivel, esses dous partidos se reunirão em um só, e uma bandeira os designou: foi ella — opposição aos Sinimbús.

Explicado isto, resta accrescentar, que sómente o governo Felisardo nas Alagoas, dando protecção e importancia a esses poucos, poderia, depois de semelhante prostração, em que se achavão, conseguir uma rehabilitação forçada, que o governo Franco fez degenerar ainda em violencia contra o grande partido da provincia, que era impossivel espesinhar e aniquilar, sem decapitar quasi todos os Alagoanos.

Força he dizer, que a forte odiosidade, que sempre sobre si accarretou, *desde seu começo*, esse partido *cabelludo*, foi muito principalmente originada das violencias, que soffreo a provincia pelo punhal e pelo bacamarte dos *cabecilhas de* tal partido e seus innumeros espoletas: foi sempre contra esse fusil e esse ferro, que sómente se gritou nas Alagoas: forão elles, que fizerão sempre estragos, que por mais de uma vez teem vindo á imprensa de Pernambuco, com horror e eterna vergonha!... Entretanto he ao partido *liso*, que (com admiração!) o Sr. Carlos attribue a torpeza e ferocidade do punhal e bacamarte. Partido, que só fez um appello ás armas, que qualificado já foi no senado de movimento glorioso!

Constituido como foi e permanece o partido *anti-sinimbú*, hoje *liso*, como dar-lhe combinação e identidade com os partidos politicos de Pernambuco ou do Brasil?! Praieiros e guabirús ou baronistas, são nas Alagoas sectarios do partido *liso*; governistas e opposicionistas são nas Alagoas membros do partido *liso*. E como qualificar a este de praieiro? Só a falta de conhecimento da historia politica das Alagoas póde justificar semelhante asserção. Nem a provincia se tem de modo algum comprommettido na politica geral. Digão aquelles de outras provincias, que lá estão ou teem estado.

Se porém, agora *algum* dos Sinimbús, podendo aggregar se *por parentesco* aos Srs. Cavancantis do centro de Pernambuco, que ultimamente se teem congregado aos baronistas ou guabirús, querem identificar-se com estes, como a inculcão e vê-se das ditas correspondencias; he isto um recurso extremado de justificação de existencia politica, de que ao principio fallei, para se poderem nomear fóra das Alagoas, desesperados de meio algum de salvação ou rehabilitação dentro della.

Ninguem creia, pois, que elles pertencem a partido algum politico, e que o representão nas Alagoas: seu fim he um interesse de vida, sem outro norte que dominar, para fazerem referver o odio e a intriga, e dessocegarem a provincia com a vindicta, como acontece, sempre que estão no dominio da autoridade.

Sendo digna de despreso a accusação ao partido *liso*, em que ainda nos falla o Sr. Carlos, das violencias dos Moraes, qualificando-o de mandatario, a que tão cabaes respostas se teem dado, não o he porém a imputação, que no mesmo lugar faz dito Sr. ao actual vice-presidente das Alagoas, a quem chama *cabano da Atalaia*, e lhe ajunta, por escarneo, a antonomasia de *Pedro Grande*, chegando sua falta de honestidade ao ponto de asseverar, que as atrocidades do tempo dos Moraes se teem reproduzido na actualidade.

O Sr. Pedro Antonio da Costa sempre foi e he um proprietario respeitavel por seu merecimento e virtudes: de muito exerceo alli os lugares de maior importancia; foi capitão-mór de ordenanças e conselheiro do governo; por tres vezes tem estado no governo da provincia como vice-presidente, e foi já tambem deputado provincial; he coronel de legião da Atalaia, e condecorado com os habitos de Christo e da Rosa; homem eminentemente justiceiro e prudente, sempre mereceo a estima e respeitos de seus patricios, e a attenção do governo imperial, pois he o primeiro vice-presidente da provincia; e agora, desde que entrou na administração a paz se tem conservado inalteravel, como recebeo a provincia das mãos do Exm. Sr. Campos e Mello; e nem ao menos tem feito demissões na guarda nacional, nomeando apenas algumas pessoas para lugares vagos.

Sem que em sua administração tenha apparecido o menor acto de oppressão ao partido *cabelludo*, ao contrario, tem conservado todas as posições officiaes desse partido e respeitado a marcha de seu antecessor; nem ao menos deo elle parte ao governo supremo dos insultos e ataques feitos pelo commandante superior de Maceió, o Sr. Maranhão, ao tenente de primeira linha Figueiredo, que conduzia para bordo preso a J. J. de A. Lima Rocha, José Mendes e outros, e que foi por esse e outros *cabelludos* injuriado e descomposto, chegando estes a ameaçar até o rosto desse official. He assim, que o vice-presidente das Alagoas persegue o partido do Sr. Carlos.

Apezar do que, he elle tratado de *cabano da Atalaia*!! O Sr. coronel Pedro Antonio da Costa, homem, que não tomou parte em actos eleitoraes, e nem na politica activa da provincia!! E para cumulo da falta de respeito ao publico e a verdade, esse correspondente diz, pela imprensa, que o horror dos assassinatos dos scelerátos Moraes se tem reproduzido na vice-presidencia do Sr. P. A. da Costa!! D'aqui se deve tirar a conclusão sobre o juizo, que se deve fazer á respeito do resto de tal engrimanso.

Quanto ao Sr. Padrinho, que em sua correspondencia já nos cita o philosopho de Genebra! envolve elle o partido *liso* nos principios e pensamento do 2 de fevereiro; entretanto que ao mesmo tempo clama, por ter esse partido empunhado as armas contra tal gabinete na pessoa de seu delegado, e que he, por defender esse governo, que se lhe vota guerra e perseguição! Esta contradicção tem sua raiz verdadeira na ausencia do conhecimento da propria situação politica de seu partido na provincia, como já demonstrámos, e de que apontamos ainda esta prova.

He tambem repugnante, que o Sr. Padrinho assigne um papel, em que se diz, que o partido *liso* se poz em campo, incendiando e roubando Maceió por duas vezes!!! Quando, ao contrario, tem sido sempre objecto de louvor, e elogio o corportamento, que então houve, não tendo apparecido a menor violencia, e antes pagando-se a menor cousa, que se precisava na cidade. Revolta de hoje dizer-se o contrario!... O Sr. Padrinho não leo o que assignou.

Como Alagoano he minha tarefa, Srs. Redactores, responder sómente (e o fiz) á dous pontos das ditas correspondencias, sem todavia tachar seus autores de *aggregado e pugillo de demonios*, e outras gentilezas taes, com que por elle he o partido *liso* tratado: deixo, pois, de contestar minuciosamente as affrontas e falsidades, que por ahi se aglomerão aos montões, e me convenço de que os Srs. doutor João Paulo de Miranda, chefe de policia das Alagoas, Antonio Paz da Silva, tenente-coronel Mavignier, e Mendonças, tão incivil e bruscamente tratados naquelle papel, hão de dar satisfactoria resposta á ambos os Srs. correspondentes, e aclarar os factos, com que estes quizerão ennegrecer sua honra e boa reputação; e creio, com rasão, que os aggressores irão á final de vencida, que não são elles tão purificados, e menos teem dito a verdade, para que fiquem incólumes. O publico ha de ter a bondade de esperar pela resposta; e Vmcs a de transcreverem esta em o seu *Diario*, com o que muito obrigarão ao seu assignante, etc.

S. T.

Recife, 7 de agosto de 1846.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 8	496$093

Descarregão hoje 10.

Brigue suéco—*Oberon*—farinha.
Galera ingleza—*Sword-Fish*—mercadorias.
Brigue—*Tarujo II.*—vinhos.
Brigue brasileiro—*Casualidade*—fumo.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 8.

Geral	324$934
Provincial	63$548
	388$482

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE AGOSTO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — As transacções da semana forão diminutas a 28 d. p. 1$ rs.

Algodão — Entradas pequenas, tendo-se vendido de 5$900 a 6$200 rs. a arroba de 1.ª sorte, e de 5$400 a 5$700 rs. a de 2.ª

Assucar — Foi procurado a 1$300 rs. sobre o ferro por arroba do branco encaixado, e a 1$100 rs. do mascavado, do pouco que entrou na semana.

Couros — Sem compradores, ao preço de 127 ½ rs. a libra.

Bacalháo — O deposito está limitado a 1,800 barricas, e se está retalhando de 9$500 a 11$ rs. a barrica.

Carne secca — O deposito he de 50,000 arrobas, inclusive dous carregamentos entrados na semana; e as vendas regulárão de 2$600 a 2$900 rs. a arroba.

Estopa — Vendeo-se de 170 a 180 rs. a vara.

Farinha de trigo — Entrárão dous carregamentos; um dos Estados-Unidos, com 1,800 barricas, das quaes 700 seguirão para o Rio-de-Janeiro; e outro de Trieste, com 2,980 barricas, que ainda não foi vendido.

Manteiga — Chegárão, e se achão em ser 400 barris, de Liverpool.

Queijos flamengos — Vendêrão-se a 1$200 rs. cada um.
Velas de espermacete — Idem a 740 rs. a libra.

Entrárão durante a semana 10 embarcações, e sa-

hirão 11, existindo hoje no porto 54: sendo 3 americanas, 34 brasileiras, 1 belga, 1 dinamarqueza, 2 francezas, 4 inglezas, 3 portuguezas, 2 sardas e 1 suéca.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 8.

Genova; polaca sarda *Edwarde*, capitão Francisco Cattorno, carga assucar e couros.

Alcobaça; biate brasileiro *S.-Benedicto*, capitão Manoel Maria, em lastro.

Caravellas; sumaca brasileira *Bom-Fim*, capitão Manoel Francisco Monteiro, em lastro.

Navio entrado no dia 9

Aracaty; 43 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 10, carga couros e sola; ao capitão. Conduz 2 escravos a entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Norte; vapor brasileiro *S.-Sebastião*, commandante o capitão de fragata Manoel Francisco da Costa Pereira. Leva a seu bordo: — para a Parahiba, 2 desertores: para o Rio-Grande-do-Norte, Francisco de Salles Carvalho Lins: para o Maranhão, o escrivão Francisco F Braga, Joaquim José Ferreira, o dispenseiro João Antonio Lopes Chaves, e os que vierão dos portos do Sul, para os do Norte.

Rio-de-Janeiro; barca americana *Globe*, capitão N. Esling, carga parte da que trouxe de Philadelphia.

Idem; brigue brasileiro *Austral*, capitão Antonio da Fonseca Cunha, carga varios generos. Passageiros, Manoel Martins de Araujo Castro, com 1 escravo, Ricardo Maciel Azamor, Augusto José Pupes, Brasileiros, e 13 escravos a entregar.

Declarações.

ARREMATAÇOES, QUE SE TEEM DE EFFEITUAR PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

DIA 12 DO CORRENTE.

Na estrada da Victoria as obras: —

Do 14.º lanço orçadas em.	10:823$438
Do 15.º » »	15:561$428
Da ponte da cidade orçadas em.	13:966$803

As obras da cadeia da villa do Brejo, orçadas em rs. 8:484$670.

Por tres annos, contados do 1.º de julho proximo passado a 30 de junho de 1849.

Dizimo dos côcos nos municipios do Exú e Boa-Vista, avaliado o seu producto em cada anno na quantia de 70$000 rs.

Por dous annos, que correrão do 1.º de outubro de 1846 a 30 de setembro de 1848.

Rendimento das collectorias em os municipios abaixo declarados, calculado annualmente: —

O do Bonito.	em 600$000
O de Flores e Floresta.	» 600$000
O da Boa-Vista e Exú.	» 400$000

Vinte por cento d'agoardente de consumo, nos municipios, que abaixo vão inscriptos, computado o seu producto em cada anno: —

Na villa de Cimbres	em 20$000
Nas de Flores e Floresta	» 20$000
Nas da Boa-Vista e Exú.	» 20$000

Por um anno, que contar-se-há do 1.º de julho ultimo a 30 de junho de 1847.

Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado, que fôr consumido, e pagaveis sómente pelos que talharem carne para negocio, nos municipios de: —

Brejo.	por 2:000$000
Cimbres	» 1:000$000
Garanhuns.	» 3:400$000
Flores e Floresta.	» 3:400$000
Boa-Vista e Exú.	» 3:500$000

= O administrador da mesa de rendas internas geraes, pela ultima vez, avisa aos collectados pelo imposto do banco, seges e carrinhos, taxa de escravos, e decima de mão morta, relativo ao anno de 1845 a 1846, proximo passado, que venhão pagar seus debitos até o meiado do corrente mez, sob pena de se proceder a executivo. — Recife, 5 de agosto de 1846.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

NOVAS PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

CODIGO EPISTOLAR, ou regras e advertencias para escrever com elegancia toda a sorte de cartas, acompanhadas de modelos sobre todos os assumptos, extrahidos dos melhores escriptores antigos e modernos, nacionaes e estrangeiros; offerecido á mocidade portugueza e brasileira por J. I. Roquete, professor de litteratura portugueza no collegio Stanislão, 1 v. em 12. Paris, 1846.

MANUAL DA MISSA E DA CONFISSAÕ, nova edição consideravelmente augmentada, contendo exercicios quotidianos, a explicação das ceremonias da missa, todas as festividades e missas de todos os domingos do anno, e muitas orações e praticas mui devotas e instructivas; e um appendice com a missa votiva do sagrado coração de Maria, e outras devoções para os associados da archiconfraria: extrahido dos melhores autores nacionaes e estrangeiros, especialmente do principe de Hohinlohe, e de S Affonso de Ligorio, por José Ignacio Roquete, presbytero, ex-lente de theologia, ex-pregador da santa igreja patriarchal de Lisbôa, 1 v., Paris, 1846, diversas encadernações ricas.

MANUAL ABREVIADO DA MISSA E DA CONFISSAÕ, pelo presbytero J. I Roquete. Paris, 1846, 1 v. em 32, ricamente encadernado.

O LIVRO DE TODOS, OU MANUAL DA SAU'DE, contendo todos os esclarecimentos theoricos e praticos, necessarios para poder preparar e empregar, sem o soccorro do professor, os remedios, e se preservar, e curar-se promptamente, e, com pouco dispendio, da mór parte das molestias curaveis, e conseguir um allivio quasi equivalente á saúde, nas molestias incuraveis, ou chronicas. Seguido de um tratamento especifico contra a coqueluche, e de regras hygienicas, para prevenir as molestias, por G. de Plosquellec, doutor em medicina, &c. &c, 1 v. em 8. Rio de janeiro, 1846, meia encadernação elegante.

Achão-se a venda na livraria da rua da Cruz, n. 56, do bairro do Recife.

Avisos maritimos.

– Para o Aracaty segue viagem a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza: quem na mesma quizer carregar, póde entender-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, rua da Cruz do Recife, n. 26.

=Para o Rio-Grande-do-Sul segue, em poucos dias, o brigue *Flor-doSul*, o qual póde receber escravos; para o que tem bons commodos: os pretendentes podem tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n 45.

= Vende-se a barcaça muito veleira, denominada *Bella-Flor-Pernambucana*, sendo de carga de doze caixas para cima, muito bem construida, e prompta para navegar: a faller com o seu proprietario em sua propriedade na passagem de Itamaracá.

=Para a Bahia segue, até o dia 10 do corrente, o biate *Nereida*, pregado e forrado de cobre, e de primeira marcha: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 5.

= Freta-se para qualquer porto do Sul (não excedendo a Capitania) o biate *S.-José-Glorioso*, muito veleiro e novo de segunda viagem: trata-se com José de Oliveira Campos, na rua do Queimado, n. 4.

— Para o Porto está a sahir nestes dias o brigue portuguez *Maria-Feliz*, capitão Antonio Luiz Gomes; podendo ainda receber alguma carga miuda, e passageiros, para o que tem optimos commodos: os pretendentes tratem com o consignatario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou com o dito capitão, na praça.

— Para o Aracaty sahirá breve a sumaca *Felicidade*, de que he mestre José de Freitas: quem na mesma quizer carregar, trate com o dito mestre, ou com seu proprietario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

— Para Lisboa o brigue portuguez *Robim* pretende sahir no dia 21 do corrente: para carga e passageiros, trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

— Para o Rio-de-Janeiro está a seguir com toda a brevidade, por ter o seu carregamento prompto, o patacho *União*, forrado de cobre: quem no mesmo quizer carregar alguma carga miuda, embarcar escravos, ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atrás do Corpo Santo, n. 66.

— Para Angola segue com brevidade o veleiro brigue *Casualidade*, capitão Manoel Ignacio Correia, por ter parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atrás do Corpo Santo, n. 66, ou ao capitão.

Leilaõ.

= O corretor Oliveira transfere, pela segunda vez, por causa da chuva, o leilão de fazendas da loja do fallido Joaquim Gonçalves Cascão, e de outras, para terça-feira, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa; e terá lugar no armazem dos Srs. Matheus Austim & Companhia, na rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

O NAZARENO N. 39,

está a venda, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, e na rua estreita do Rosario casa da Fé, n. 6.

Traz nove artigos importantes, e dignos de serem lidos; para o que se convida aos freguezes.

— O solicitador Joaquim de Albuquerque e Mello scientifica aos seus constituintes, que mudou a sua residencia, da rua do Collegio, n. 17, para a mesma rua, n. 7, segundo andar, onde póde ser procurado.

= O abaixo assignado roga ao Sr. Sebastião Lins Wanderley Padrinho o obsequio de lhe mandar pagar 32.819 rs., saldo de sua conta, dada em 22 de junho de 1840; assim como 52,000 rs. da lettra, que endoçou a seu mano, Rozario de Barros Pimentel, por uma carta, vencida esta em 5 de março do mesmo anno. Recorre o mesmo abaixo assignado aos meios do *Diario*, por isso que nenhuma de suas cartas tem respondido, e nem tratado de a mandar saldar; e comquanto seja pequena a quantia, todavia desejava receber.

Manoel Buarque M. Lima.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Filippe Santiago Accioly o obsequio de lhe mandar pagar 18.000 rs., de saldo de 4 covados de panno fino, que lhe comprou em fevereiro de 1843: e como esteja cansado de pedir-lhe por escripto, valhe-se dos meios dos jornaes

Manoel Buarque M. Lima.

– O abaixo assignado roga ao Sr. Carlos José de Albuquerque Lins o favor de lhe mandar pagar sua lettra de 553,690 rs., por divida contrahida desde 1841; porquanto já não póde mais com despezas de portadores para seu engenho S.-Francisco. Recorre aos jornaes desta cidade, já aperreado das demoras de S. S.

Manoel Buarque M. Lima.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Avista do annuncio, que fez o thesoureiro da loteria de N. S. do Livramento, no qual marca o andamento das rodas para o dia 21 do presente mez, infallivel mente, o cautelista da casa acima espera, que os seus freguezes concorrão com influencia na compra de suas cautelas; nas quaes espera ter grande numero de premios, avista da boa escolha, que fez, dos numeros, que comprou para dividir. A elles! Os preços são os do costume, decimo a 1000 rs., e vigesimo a 500 rs.

= Francisco Fernandes Chaves retira-se para Lisboa.

= Qualquer pessoa particular, que tiver uma preta, que saiba bem cosinhar, e tenha principios de engommado, e a queira vender, dirija-se ao largo do Palacio, sobrado amarello, segundo andar.

= Aluga-se uma casa terrea, nova, com grande sotão, quintal, cacimba, e cozinha fóra, na rua da Palma, n. 47: a tratar na rua larga do Rozario, n. 41, primeiro andar.

— O Sr. G. S. L. queira declarar quem ficou incumbido de pagar as suas contas, durante a sua decantada ausencia.

— Precisa-se de 100,000 rs. a premio, por tempo de 6 mezes; quem quizer dar, annuncie.

– Ignorando-se a morada do Sr. Joaquim Marques de S. Anna, se lhe roga de vir, ou mandar receber uma carta, na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

=Quem quizer dar 400$ rs. a juros, sobre hypotheca em dous escravos habeis, de prestimo, e no valor de 1:100$ rs., dirija-se a rua da Concordia, n. 25, armazem de capim, que lá achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 16 da rua do Trapiche, por preço commodo: a tratar no primeiro andar da mesma casa.

— Perdeo-se, no dia 8 do corrente, um embrulho com 332,000 rs. em cedulas, de diversos valores; a pessoa, que o achou, querendo restitui-lo, poderá entregar na rua do Crespo, loja de Xisto Vieira Coelho, que se lhe ficará agradecido, além de ser bem gratificado.

—Eu, abaixo assignado, respondendo ao annuncio do Sr. Nicoláo Gadautt, inserto no *Diario de Pernambuco* n. 174, declara, que o negocio, que tinha feito com o mesmo Sr. he o que abaixo vai publicado no papel de trato, que passámos em 12 de março do corrente anno, por mim e elle assignado: e como o mesmo Sr. Gadautt não deo sahida a minha estrada em linha recta até sahir na rua da Soledade, como se obrigou no papel de trato, por isso não sou mais obrigado a dar a travessa no fundo de meu sitio; porque a estrada, que o Sr. Gadautt fez continuar da do meu sitio, não he em linha recta como tratamos, e sim faz dous cotovellos, um no fim da minha estrada, e outro antes de sahir na Soledade: por isso fica de nenhum effeito o papel de trato, que passámos um ao outro.

Antonio Ferreira da Costa Braga.

« Nós abaixo assignados temos contratado, eu Antonio Ferreira da Costa Braga a dar ao Sr. Nicoláo Gadautt uma passagem, ou estrada, nos fundos do meu sitio, da largura de quarenta palmos, em linha recta, a encontrar a cerca do dito Gadautt, sendo a dita estrada aberta do lado da que eu Braga tenho feito abrir a entrada do meu sitio, e do cirurgião Teixeira, com sahida para o Manguinho; e eu Nicoláo Gadautt a fazer continuar em linha recta a estrada, que o dito Braga abrio, até sahir na rua da Soledade; e por estarmos contratados, passamos dous deste theor, que valerão como escriptura publica, e com as testemunhas abaixo assignadas. — Recife, 12 de março de 1846. — *N. Gadautt.* — *Antonio Ferreira da Costa Braga.* — Como testemunhas, *José de Almeida Nunes Lima, Justino da Silva Maia.* »

AULA DE NAVEGAÇAÕ.

Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos, primeiro piloto pela academia imperial dos guarda-marinhas, continúa a ensinar navegação pratica e theorica: na rua Imperial, n. 39.

=Alugão-se dous escravos, um bom official de pedreiro e outro meio official do dito officio: quem os quizer enganjar, por tempo, para trabalharem aqui no Recife, por preço commodo, dirija se a rua Formosa, n. 2.

– O padre frei João do Amor Divino, actual vigario prior do convento de N. S. do Monte do Carmo, da cidade de Olinda, faz sciente ao publico, que, em a noite do dia 4 para 5 do corrente, lhe furtárão da estribaria um seu cavallo cardão pedrez, de ambas as celas, com o ferro no quarto direito, e signaes seguintes: bem composto de redes e bem feito, clinas aparadas, um signal branco no beiço de cima, pouco carnudo, ossos mui baixos, bem carcunda e bastante manso, duas pelladuras de sellim nos rins, e duas adiante, sendo a do lado esquerdo ainda ferida e maior, uma reladura na canna da perna esquerda, da parte de dentro, os cascos do lado direito são pretos, e do esquerdo, o do pé todo branco, e o da mão metade preto e metade branco, cauda fina, e na primeira ou segunda junta do sabugo torta, signaes encobertos; igualhou, ha pouco tempo; he mui bom passeiro e baixeiro, com marcha não mui certa, bastante ardigo, alguma cousa passarinheiro, sendo os cascos tambem rombos: e como fosse o dito cavallo tirado da estribaria com violentamento de baticuns e esforços, para arrombarem uma porta e fechadura de broca nova, cujo fim necessitou de instrumentos mui fortes, roga-se as autoridades, onde quér que appareça o dito cavallo, a vista dos signaes apresentados, façào delle apprehensão, afim de lhe ser restituido: outro sim, offerece a qualquer pessoa, que delle lhe faça entrega, por seu trabalho, a quantia de 20$ rs.

=Pelo juizo da segunda vara do civel desta cidade, se ha de arrematar nos dias 8 e 12 do corrente, pelas 4 horas da tarde, por ser a ultima praça, a porta do Sr doutor Nabuco, no Aterro-da-Boa-Vista, o seguinte: cinco escravos, entre os quaes algum com officio; uma barcaça por acabar; duas canôas de conducção d'agoa; um deposito feito de madeira para agoa; uma bomba de chumbo; uma canôa de conduzir agoa, por acabar; uma dita de carreira; uma pequena porção de taboado de varias qualidades; um banco com uma porção de ferramenta de carpina e outros muitos objectos e mobilia, penhorados a viuva Maria Ignacia da Conceição, por execução de Henrique Jorge: para os pretendentes, que quizerem examinar, a barcaça e as canoas, o deposito d'agoa, e os mais objectos, se achão no lugar, no largo da Assembléa, ou antigamente Forte-do-Matto.

= Aluga-se o sitio junto á igreja de S.-José-do-Manguinho, com diversas arvores de fructo, cacimba de agoa de beber, boa casa de vivenda, reedificada e pintada com gosto, contendo tres salas, cinco quartos, um gabinete, copiar, cozinha fóra, estribaria para dous cavallos, e mais um excellente sotão, com uma sala e dous quartos: a tratar na rua Velha, 55.

=O abaixo assignado faz publico, que chega ao seu conhecimento tentar-se, por parte de Pedro Antonio de Araujo S..., sumir os autos, em que disputa elle divorcio com sua mulher, a Sra. D. Maria das Dores de Barros Leite, reconhecendo quem quér que seja a fallencia de provas para resistir ao divorcio proposto. E, para prevenir ao juizo ecclesiastico, e ao publico, pelo presente se protesta usar de todo o rigor das leis contra qualquer, que, acobertado com perda de autos, sumir os de que se trata.

João da Silva Lima.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, numero 10, e no Aterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

— Aluga-se uma casa para grande familia, pintada e caiada com muito asseio, na rua da Palma, n. 8: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 1.

– Precisa-se alugar um preto para todo o serviço de uma casa; paga-se bem: na rua larga do Rozario, n. 48, segundo andar.

---Na fabrica de papelão das Cinco-Pontas, n. 55, ha grande pòrção de papelão prompto, tanto para chapeleiro como para livreiro, o mais bem fabricado possivel. Na mesma fabrica compra-se toda a qualidade de papeis velhos, paga-se bem. E na praça da Independencia, loja n. 27, ha grande porção de papelão.

—Aforão-se, e tambem se vendem por preços rasoaveis, terrenos de duzentos a mais de tresentos palmos de fundo, a mór parte com arvoredos de fructo, e todos vantajosos para se edificar, por não precisarem aterro, nas ruas novamente abertas nos lugares de S.-José-do-Manguinho e Capunga: a tratar na rua Velha, n. 55.

= Fugirão, no dia 3 do corrente, do engenho Maragão proximo a Goianna, os seguintes escravos: — Luiz, Affonso, Luciano caboclo e Benedicta; levando em sua companhia uma mulher forra, e tendo furtado nesta occasião tres cavallos, sendo dous castanhos e um ruço, capado: quem dos mesmos escravos tiver alguma noticia, e que der indicio, por onde se possão haver, assim como de algum dos cavallos, queira dirigir-se nesta praça á Antonio Francisco Bandeira Junior, na rua da Cruz do Recife, n. 7, ou no mesmo engenho, que em qualquer das partes será bem recompensado.

= Aluga-se uma casa de dous andares, na rua da Senzalla-Velha: trata-se na rua da Cadeia, loja de ferragens, n. 56.

= Dá-se dinheiro a premio, sobre penhores de ouro; na rua Nova, n. 63.

=O desembargador Gregorio da Costa Lima Belmonte embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Joaquim, de nação Angola.

— Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer estabelecimento, mesmo para cobranças, para o que se acha com bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n 54, onde achará com quem tratar, e pessoa, que abona sua conducta. Na mesma loja tambem se offerece um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou mesmo para tomar conta da mesma por balanço; para o que se acha habilitado, e dá fiador a sua conducta.

— Quem precisar de uma ama de casa, dirija-se a rua do Livramento, n. 20.

— A pessoa, que procurou no sitio da Tamarineira, na estrada dos Afflictos, um fuso de prensa de espremer mandioca, para comprar, póde tornar por elle, por se estar resolvido a vende-lo.

= Roga-se a pessoa, que tem em seu poder os seguintes numeros do *Universo Pittoresco*, publicado em Lisboa, 6, 8, 12, 13 e 16 do mez de junho, agosto, e dezembro do anno de 1843, e os mezes de janeiro e abril de 1844, o obsequio de os entregar a seu dono, morador na travessa do Arsenal, armazem n. 5; visto a falta, que lhe fazem, e não se lembrar da pessoa, a quem os emprestou.

---Os Srs. Prudencio José Lobo de Figueiredo e Francisco José de Menezes Amorim queirão dirigir-se á esquina do Livramento, n. 1, a negocio de seus interesses.

---Precisa-se alugar, com urgencia, um sobrado de dous andares, com quintal, e que offereça bons commodos, sendo nas ruas seguintes: Livramento, larga do Rozario, Queimado, Collegio, e Cadeia; paga-se bem: a tratar no segundo andar do sobrado da esquina do Livramento, n. 1.

= O bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque Mello, achando se incumbido de advogar, na comarca do Rio-Formoso e seus termos, algumas causas dos Srs. Francisco Antonio de Oliveira & Filho, José Antonio Lopes, José Diogo da Silva e outros, offerece-se para alli tratar quaesquer outras questões, de que por ventura o queirão incumbir os interessados, mediante uma modica gratificação de seu trabalho: podendo para isso ser procurado todos os dias em casa de sua residencia, no pateo do Terço, n. 9, das 6 as 9 horas da manhãa, e de 1 as 4 da tarde, desde hoje até 8 do corrente.

— Engomma-se com perfeição e asseio, por preço commodo, e com promptidão; na rua Imperial, n. 26.

= Ainda estão para alugar as casas de ns. 27, 29 e 31, sitas na rua Real proxima ao Manguinho, com bons commodos, quintal murado, cacimba, e porto de embarque: a tratar com o seu proprietario, Manoel Pereira Teixeira, morador proximo áquelle lugar.

Dentista.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que pretende fazer uma viagem para Inglaterra, pelo fim deste mez, e por isto convida a todos os Senhores, que quizerem usar do seu prestimo, não se demorem em procura-lo, que ahi está o navio *Sword-Fish*, pode ser a sua sahida apressada, e a sua demora fóra desta praça se estenderá a mais de 6 mezes. Na rua Nova, n. 2, segundo andar.

= Precisa-se de um aprendiz de ferreiro; na rua da Concordia, n. 4.

– Aluga-se o segundo andar do sobrado novo, na travessa do Dique, no bairro de S.-Antonio; a casa terrea n. 17, na rua dos Guararapes, em Fóra-de-Portas: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia, n. 18.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Ao Sr. Manel Brôa

pela segunda vez por este jornal se pede, por se ignorar sua residencia, que vá pagar ao largo da Ribeira a pequenina quantia que, ha muitos mezes, deve à pessoa que lhe trabalhava de alfaiate, e a quem sua mercê ainda não achou occasião de satisfazer. Tambem se lhe roga que (a ser verdade o que por ahi se diz) deixe-se de andar ameaçando o annunciante com uma *faca de ponta*, que diz ter; porque, olhe, Sô Brôa, isso só serve para o fazer credor do riso do mais soberano desprezo, que o annunciante vota a tão estupidas bravatas, e não para pagar o que sua mercê deve.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia 11 do corrente, pelas 6 horas da tarde para receber as propostas de convidados para a partida de 22 do corrente mez; e adverte, que, depois do dia marcado, não admittirá prosposta alguma.

— Precisa-se de uma mulher já idosa para servir a um homem de maior idade, só de portas a dentro: a fallar no armazem de molhados, por baixo do sobrado do Reverendo vigario do Recife.

— Perdeo-se, do principio da rua da Cadeia do Recife até a rua do Rozario, uma carta, escripta da Bahia por Joaquim Alves da Cruz Rios a Francisco Alves da Cunha, desta praça: quem a tiver achado, queira por obsequio manda-la entregar ao dito Cunha, na rua do Vigario, n. 11, pois que só ao dono interessa, que se lhe agradecerá.

— Jeronymo de Abreu participa a todas as pessoas, que teem penhores em sua mão, de janeiro de 1843 até o presente, hajão de os ir tirar, no prazo de 15 dias, ou pagar os juros, que tratárão; do contrario os venderá para seu pagamento, e publicará os seus nomes por extenso nesta folha, visto ignorar suas residencias.

= Offerece-se, para fóra desta praça, um rapaz brasileiro, branco, casado, com pouca familia, para ensinar primeiras lettras, grammatica, e francez, por ter já occupado este mesmo lugar; o qual ensina os seus alumnos com o maior zelo possivel: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 69, a tratar com o mesmo, que dará conhecimento da sua conducta, e do mesmo tratamento de seus alumnos.

—Nicoláo Gadautt avisa ao publico, que ninguem faça negocio com as terras do sitio do Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga, no lugar do Manguinho; pois o annunciante protesta annullar qualquer negocio, que se faça, emquanto o mesmo Sr. Braga não cumprir o trato, que com elle fez, no dia 12 de março do corrente anno.

— Alugão-se 2 sitios, um na campina, e outro na rua da Casa-Forte, ambos com boas accommodações; o primeiro andar do sobrado amarello da rua Augusta; a loja do dito, com 3 portas de frente, propria para venda; 3 loginhas na travessa do Monteiro; os terceiro e quarto andares do sobrado da rua do Amorim n. 15: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se a casa na rua Direita desta cidade, de dous andares, sotão e mirante, com uma das frentes para o pateo da Penha: a tratar com o Snr. Manoel Gonsalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— Aluga se o sotão do sobrado da rua Nova, com commodos sufficientes para qualquer familia: a tratar na loja do mesmo sotão.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da travessa do Queimado, n. 1: a tratar na venda junto ao mesmo sobrado.

Compras.

— Compra-se o curso completo elementar de mathematicas por Lacroix; quem tiver, annuncie.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, com habilidades ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; assim como um escravo moço, que seja perito official de calafate: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas; na rua do Cabugá, esquina da rua dos Quarteis; assim como prata velha, sendo boa.

— Compra-se uma casa terrea, que não seja grande, e na rua de Agoas-Verdes, ou em seus arredores, embora precise de alguns concertos; na rua Direita, n. 23, ou annuncie.

= Compra-se uma casa terrea nos lugares seguintes: pateo de S. Pedro, dito do Carmo, dito da Penha, dito do Hospital, ruas das Cruzes, S.-Rita-Nova, dos Martyrios; ou permuta-se por outra na rua do Aragão: na rua do Queimado, n. 57.

Vendas.

=Vendem-se 200 barricas vasias, que forão de farinha, promptas para assucar, por preço commodo, por se precisar do lugar, que as mesmas occupão; um optimo escravo canoeiro; ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua larga do Rozario, n. [illegible], junto ao quartel de policia.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 24 annos, boa cozinheira, tanto de forno como de fogão, e que he lavadeira de sabão e varrella, sem vicios nem achaques; um casal de rolas brancas, e outro de ditas pardas, todas de Hamburgo: no pateo de S.-Pedro, sobrado de varanda de pão, do lado do becco da Viração.

= Vendem-se os seguintes livros em francez, por preço commodo: Degerando, systema da philosophia; diccionario philosophico de Voltaire, com notas de todos os commentadores; Fritot, espirito de direito; Ensaio sobre a constituição ingleza; dito estatistico de Portugal; Degerando, perfeito moral; Desodoardo, historia da revolução de França; D'Ascargota, historia de Hespanha; Drouim de Bercy, a Europa e a America comparada; Leopoldo, diccionario de policia judiciaria: na praça da Independencia, livraria, ns 6 e 8.

=Vendem-se meias barricas com farinha, marca gallego, muito nova, em porção e a retalho; barricas de dita americana, e de SS e SSS; retroz sortido, de primeira sorte; pilulas da familia, em frascos de 50 pilulas, fechaduras grandes, de broca, para portas de armazem; rodas e feixes de arcos para barricas; barricas de cal virgem; potassa em barris; pedra para afiar navalhas de barba; sebo do Porto, em velas; bichas de Hamburgo, e de Lisboa; tudo por preço o mais commodo possivel: na rua do Vigario, armazem n. 11.

— Vendem-se, no theatro de Apollo, traves de 40 palmos, de boa qualidade.

—Vende-se um mulatinho, de 13 annos, de muito bonita figura; uma negrinha, de 14 annos, um cabra, de 22 annos; um moleque, de 10 annos, chegados proximamente do Aracaty: na rua do Vigario, n. 5.

= Vendem-se 4 caixas de tartaruga, muito bem feitas, do Aracaty; uma porção de velas de carnauba: na rua do Vigario, n. 5.

= Na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas, vende-se uma preta cozinheira e engommadeira.

— Vende-se uma cama de jacarandá, para casal, por preço commodo; na rua do Sebo, n. 15.

= Vendem-se saccas com farelo, ao barato preço de 2500 rs.; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vende-se, a dinheiro, ou com responsabilidade a praça, a venda da travessa dos Martyrios, n. 8: a tratar na mesma venda.

—Vendem-se 4 escravas, sendo: 2 negrinhas de nação, de bonitas figuras, uma das quaes cozinha muito bem de forno e fogão, e engomma, e a outra cozinha o diario de uma casa, e cose alguma cousa; uma parda, de 24 annos, que cose chão; uma dita, de 7 a 8 annos, boa para se educar; todos sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea

—Vendem-se 2 pardas, de 16 a 20 annos; 2 mulatinhos, de 12 a 14 annos; um pardo, de 25 annos; 4 pretos, entre elles 2 são de nação; todos sem vicios nem achaques proprios para todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

=Vende-se uma escrava, que sabe coser e engommar; na rua Direita, n. 121.

=Vende-se cera lavrada do Rio-de-Janeiro, de superior qualidade, sortida de menor tamanho até barandões; atrás do Corpo Santo, n. 66.

Farinha SSSF,

da melhor qualidade, e a ultima chegada a este mercado; vende-se em porções grandes ou pequenas: a tratar com Mc. Calmont & Companhia, ou com J. J. Tasso Junior.

Por 160$000 rs., vende-se uma preta da Costa, idosa, boa quitandeira: na rua de S.-Rita, n. 85.

—Vendem-se os Mysterios de Londres, encadernados, versão portugueza pelo traductor dos Annaes de Tacito; um diccionario portuguez de Constancio, quasi novo, por 10$ rs.: na livraria da esquina do Collegio.

—Vende-se um bonito cabrinha, de 13 annos, proprio para pagem; um escravo para todo o serviço, muito em conta, ambos chegados ultimamente do Aracaty; cera de carnauba, de excellente qualidade, em porção e a retalho: na rua da Cruz, n. 3.

— Vendem-se 2 pardas e uma preta crioula, moça, com algumas habilidades: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 13, segundo andar.

— Vende-se, ou troca-se por tijolo de alvenaria grossa, um oratorio, com algumas imagens, sendo tudo obra nova, e muito perfeita: na travessa dos Expostos, a fallar com Manoel José da Silva da Mouta.

=Vendem-se dous balcões proprios para padaria, ou refinação, por terem alguns repartimentos; no largo do Terço, loja de pintor.

= Vende-se uma escrava crioula, de 20 annos, com prendas, e que he perfeita mucama; na rua Direita, n. 54, segundo andar.

—Vende-se a mais excellente farinha lavada para meia, em saccas de tres quartas; a bordo do patacho *Bom-Conselho*, fundeado defronte do caes do Collegio.

—Vende-se um violão francez, com pouco uso, e um methodo de Carule, por preço commodo; na rua da Cadeia, n. 33

=Vende-se uma escrava moça, que sabe lavar, engommar, cozinhar e coser pouco; na rua da Cadeia do Recife, n. 59, a fallar com José Dias da Silva.

=Vende-se cha da melhor qualidade, em caixinhas de 6 libras; em casa de L. G. Ferreira & C

— Vende-se um moleque, de 14 annos, muito linda figura; 4 escravos bons para o trabalho de campo e de praça; 6 escravas moças, com boas habilidades; 1 moleca, de 16 annos, com bons principios de habilidades, e que he recolhida: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um piano de muito boas vozes, e de forte construcção; um cadeira de arruar, forrada de seda; macacos para arrumar cargas; encerados para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

- Vende-se uma escrava crioula, de 25 annos, engomma, cose chão, cozinha, lava de sabão, e faz renda; uma dita de nação, de 20 annos, cozinha alguma cousa, lava de sabão, e he optima para campo; um escravo crioulo, de boa figura, de 30 annos, optimo para o serviço de campo, por disto ter pratica: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vende se uma escrava de bonita figura, boa cozinheira, costureira, engommadeira, e que lava de sabão; na rua da Conceição do Recife, casa de João da Cunha Magalhães.

—Vende-se uma venda no becco do Peixe-Frito, hoje travessa do Queimado, n. 5, bem afreguezada, e cujo aluguel he muito commodo: na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

Um burro

de casta, inteiro, na cocheira do Augusto: a tratar na rua da Cadeia-Velha, n. 6, primeiro andar, ou no largo do Corpo Santo, venda do Palmeira.

Marmelada,

vende-se na rua da Cadeia-Velha, n. 6, primeiro andar.

—Vende-se tabaco em pó, da Cachoeira, muito superior, em latas de duas libras; na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16. Na mesma loja compra-se o *Diario de Pernambuco* n. 43.

— Vende-se cera em velas do Rio-de-Janeiro, sortimento completo, de 1 a 16 em libra; em caixas e as libras, a vontade do comprador: na rua da Senzalla-Velha, n. 110, armazem de Alves Vianna.

— Vende-se azeite doce para luz, melhor e mais barato, do que o de coco; e azeite doce fino em garrafões de 25 garrafas: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

Vendem-se superiores casimiras francezas elasticas, de padrões muito modernos, pelo baratissimo preço de 6$ rs. o córte; ditas inglezas de muito bonitas côres, e muito superiores em qualidade, a 5$600 rs. o corte; toalhas e guardanapos de puro linho de todos os tamanhos; ricas chitas largas francezas, dos padrões mais modernos, que teem apparecido; pannos finos de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preços tão em conta, que á vista das qualidades os compradores não podem deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja nova de José Moreira Lopes & C.ª, na casa amarella, n. 29.

— Vende-se, para remir necessidades, uma escrava preta, de nação Angola, a qual sabe cozinhar o ordinario de uma casa, lavar de sabão e engommar liso; na rua do Aragão, n. 27.

— N. 40, rua do Trapiche, relogios de ouro, de patente inglez, muito bons; correntinhas de ouro, padrão = Principe Alberto—; e um chronometro para navio, mui bem regulado: tudo se vende a preços commodos.

Farelo.

=Vendem-se saccas muito grandes com farelo: nos armazens de Bacelar e do Guimarães, no caes da Alfandega.

= Vende-se cerveja branca e preta, de Londres, Barclay & Companhia, a melhor que ha, em porção, ou a retalho: vinhos de Tenerife, Madeira, e de outras qualidades; ago'ardente de França, engarrafada, e de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 40.

Na rua do Crespo, n. 12, loja nova, de José Joaquim da Silva Maia,

vende-se um novo sortimento de vestidos para senhora, da rica fazenda chamada indianna; a qual, além de ser de côres escuras, tintas fixas, e ricos gostos, tem um tecido, que finge ser de seda, e o seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte: bem como tambem da fazenda victoria, a 4000 rs. cada corte; os quaes offerecem as mesmas vantagens aos compradores, por serem escuros, e por isso se tornão recommendaveis para a presente estação: igualmente um rico sortimento de casimiras para calças; chitas para vestidos; e outras muitas fazendas, que serão presentes, e se venderão por preços commodos.

=Vende-se a armação, e livros da botica da rua da Cruz, n. 60; bem como um berço, uma cama e degráos de jacarandá, em muito bom estado; uma mesa, propria para picar fumo: na mesma botica, ou no Mondego, defronte do portão do Sr. Luiz Gomes.

Vendem-se, na rua da Cruz, n. 60, e no armazem de Braguez, cera em velas, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, de uma das melhores fabricas, em caixas pequenas, sortimentos a vontade do comprador, por ser de meia libra até 16 em libra, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

---Vendem-se taboas de pinho, a 40 rs. o pé; atrás do theatro.

--- Vendem-se córtes de casimiras, a 4$500; ditos superiores, a 5$000 e 6$000 réis: na loja de Vicente Cardozo Ayres, na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

— Vendem-se 3 pretos moços, com habilidades, uma das quaes engomma; 2 pretos de nação; um moleque, de 14 annos, sem vicio nem achaques: no pateo da Matriz de S. Antonio, sobrado n. 4.

Farinha de mandioca.

No armazem da praia do Collegio, ha farinha de S. Matheus, e da terra muito boa, a 3520 rs. o alqueire velho, ou saccas.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Vende-se farinha de trigo, de primeira qualidade, da marca SSSF, recebida pelo brigue *Oberon*, chegado de Trieste, no dia 4 do corrente, em porções grandes, ou pequenas: em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo, n. 11, ou na rua de Apollo, armazem n. 6.

—Vende-se potassa branca, de superior qualidade, em barris pequenos: em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se sebo em rama; a bordo do brigue *Nero*, chegado do Rio-Grande-do-Sul, fundeado ao pé do trapiche do algodão.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA DE 6 PORTAS N.º 32 DE GABRIEL GEZ. LOMBA

Nesta loja do bom barateiro ha um novo sortimento de cassas em cortes, dos mais modernos e bonitos padrões, que teem vindo a esta praça; assim como chitas e riscados francezes, e um completo sortimento de madapolões, de 2500 a 6000 rs., e outras muitas fazendas finas e ordinarias, entre as quaes ha algumas do tempo do rei velho, que se vendem por todo o preço, só afim de sortir de novo; pois entre ellas apparecem boas pichinchas, que os freguezes do bom e barato, não devem perder.

ATTENÇÃO!

Vende-se rapé de Lisboa, do ultimo chegado, bem fresco, formidavel arôma, e boa côr. Os tomantes, que gostão da boa pitada, venhão a rua da Cadeia, loja n. 50, confronte a rua da Madre-de-Deos, que se garante a boa qualidade.

— Vende-se zinco, em folha, e em pregos, proprio para coberta de casa; na rua da Cruz, n. 10.

Graxa economica de Napoleão.

Não he possivel fazer conhecer ao respeitavel publico, no curto e limitado espaço de um annuncio, a bem reconhecida superioridade desta excellente composição. O heroe immortal, que, durante sua carreira de gloriosas fadigas, foi quem pela primeira vez della fez uso, basta para a tornar recommendavel para um publico naturalmente economico e amigo excessivo do asseio.

Um numero immenso de composições deste genero tem apparecido nas differentes nações da Europa; porém nenhuma dellas preenche os dous fins principaes (bom lustro e conservação do calçado) como esta, que temos a honra de annunciar. Não temos mais a recommendar a tal respeito: só dizemos e podemos asseverar, que esta graxa he d'aquella mesma, que lustrou essas botas, testemunhas inanimadas dos gloriosos feitos de Lody, Arcole, Marengo, e Austerlitz. Vende-se em latinhas por modico preço, em porções e a retalho, no deposito da rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16: assim como em retalho em algumas differentes lojas.

— Vende-se uma canoa aberta, bem construida, que carrega 600 a 700 tijolos, por preço commodo; na rua do Brum, fundição de Misquita & Dutra.

— Vende-se um escravo de todo o serviço, muito reforçado, por commodo preço; duas escravas moças, de 15 a 16 annos, com prendas; uma parda, de 20 annos, que faz todo o serviço de uma casa; um preto por 350,000 rs.; na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

—Vende-se cobre de forrar navios, em casa de Mc Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo, n. 11.

Escravos Fugidos.

— Fugio, no dia 7 de julho, uma escrava de nação de nome Maria; representa ter 24 a 25 annos, estatura-baixa, corpo e feições regulares, côr fula; levou saia e vestido de chita fina, de assento claro, e um ferro no pescoço, por ter fugido anteriormente, e sempre que foge he agarrada na estrada da Casa-Forte, até Apipucos: roga-se a todas as autoridades policiaes, e aos capitães de campo, que a apprehendão e levem a rua do Hospicio, na quinta casa ao norte do quartel, que serão recompensados.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1846

MUTILADO

ILEGÍVEL